



Máquinas com solo ou restos de cultura serão rechaçadas ou apreendidas.

IMPORTÂNCIA DA HIGIENIZAÇÃO

- Evita a entrada de pragas;
- Protege lavouras de soja, milho, algodão e outras culturas;
- Reduz prejuízos econômicos;
- Fortalece a defesa agropecuária do Piauí;
- Garante a segurança fitossanitária do Estado.



Máquinas sem solicitação ou em desacordo com a norma:

- Terão a entrada no Estado impedida;
- Poderão ser apreendidas;
- Estão sujeitas a sanções administrativas.



**BASE
LEGAL**

Pontaria ADAPI nº 56, de 04 de agosto de 2025
Lei estadual nº 6.953 de 08 de fevereiro de 2017
Decreto estadual nº 17.514 de 04 de dezembro de 2017



MAIS INFORMAÇÕES

www.adapi.pi.gov.br

Procure a unidade da ADAPI mais próxima



(086) 9 9462 1644



AGÊNCIA
DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO PIAUÍ - ADAPI

SECRETARIA
DA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA



**ATENÇÃO!
PRODUTOR,
TRANSPORTADOR
E RESPONSÁVEL
TÉCNICO.**



Tire suas dúvidas
e proteja sua plantação.



INGRESSO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PIAUÍ

A entrada de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas usados no Estado do Piauí exige solicitação prévia junto à ADAPI, conforme a Portaria ADAPI nº 56/2025. Máquinas oriundas de outros estados, com destino ao Piauí ou em trânsito pelo território piauiense são objeto dessa medida fitossanitária.

Essa medida é fundamental para proteger a agricultura piauiense, evitando a introdução e disseminação de pragas, doenças e plantas daninhas.

QUEM PODE SOLICITAR?



PROPRIETÁRIOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS USADAS;



PRODUTORES RURAIS;



RESPONSÁVEIS TÉCNICOS;

COMO REALIZAR A SOLICITAÇÃO?

A solicitação deve ser feita exclusivamente pelo SIDAPI – Sistema de Defesa Agropecuária do Piauí.

- 1 Realize o cadastro do produtor, da propriedade e do responsável técnico (se ainda não possuir);
- 2 Acesse o SIDAPI (<https://sidapi.adapi.pi.gov.br>);
- 3 Solicite o ingresso da máquina agrícola;
- 4 Anexe toda a documentação exigida;

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Nota Fiscal válida para trânsito (prazo de até 30 dias), contendo:

- ✓ Proprietário
- ✓ Transportador
- ✓ Identificação da máquina
- ✓ Veículo transportador
- ✓ Município de origem

Comprovante de higienização ou desinfestação, sendo:

- ✓ Certificado emitido por empresa especializada OU ART emitida por profissional legalmente habilitado.

Documentos e informações devem ser anexados no SIDAPI.

OBSERVAÇÃO!
CASO SUA MÁQUINA OU IMPLEMENTO, VINDA DE OUTRO ESTADO, ESTEJA SOMENTE DE PASSAGEM PELO PIAUÍ, UMA SOLICITAÇÃO TAMBÉM DEVE SER FEITA ATRAVÉS DO LINK - [HTTPS://SIDAPI.ADAPI.PI.GOV.BR/SEM-LOGIN/SOLICITACAO-INGRESSO-MAQUINAS/INSEAR](https://sidapi.adapi.pi.gov.br/SEM-LOGIN/SOLICITACAO-INGRESSO-MAQUINAS/INSEAR)



EXIGÊNCIAS DE HIGIENIZAÇÃO

As máquinas DEVEM ESTAR LIVRES de:



Solo;



Restos de plantas;

PROCEDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO

- Lavagem sob pressão com detergente e desengraxante;
- Limpeza final com água clorada (200 ppm) ou amônio quaternário, conforme orientação técnica;
- Abertura de compartimentos internos para inspeção, conforme o tipo de máquina.

